



LEI Nº 5.096, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito pela assinatura do Convênio com o FEHIDRO processo SECOFEHIDRO 2024-BT-COB-172 Contrato nº 016/2024 com o Parecer Técnico PT1 referente à adequação e melhoria dos Conjuntos Motobombas das estações elevatórias de Esgotos do município de Pereira Barreto, apresentado pela Autarquia Municipal no valor de R\$ 765.815,69 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) sendo o valor de R\$ 742.841,22 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) do FEHIDRO e R\$ 22.974,47 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) contrapartida da Autarquia Municipal, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

031205 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2.XXX Manutenção de Motobombas das Estações Elevatórias de Esgotos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha XXX – Fonte 04 Recursos do FEHIDRO R\$ 765.815,69

TOTAL..... R\$ 765.815,69

Art. 2º O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso de arrecadação na fonte pela assinatura do Convênio.

TOTAL..... R\$ 765.815,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500

CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10

pereirabarreto.sp.gov.br